



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA , segunda-feira, 26 de junho de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

GABARITO OFICIAL

Prova para o cargo de :

CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ERA

PROVA OBJETIVA :

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	C	A	B	A	D	C	A	A	B	D	A	D	B	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	D	C	D	B	A	B	B	B	A	C	C	D	A	D	B	D

PROVA SUBJETIVA:

Questão 41

Aqui o candidato deve descrever o máximo possível as ações que poderão ser exercidas aocaso, conforme previsto no artigo 136 do ECA. Além do mais as ações precisam observar o previsto na mesma lei quanto ao princípio da Convivência Familiar e Comunitária e a primazia da manutenção da criança/adolescente em acolhimento familiar quando em confronto com o acolhimento institucional.

Carlos Cesar Souza
Representante Instituto Roma



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA , segunda-feira, 26 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº:13/2023 : Termo de Fomento que entre si celebram o município de Nova Era e o Lar Vicentino São José . O plano de trabalho apresentado tem como finalidade garantir uma alimentação adequada e de qualidade aos idosos , proporcionando um momento terapêutico e de lazer . Para a execução das atividades previstas neste termo de fomento , no presente exercício , o Município transferirá ao Lar Vicentino São José de Nova Era o valor de R\$109.638,20 a ser repassado em parcela única e tendo como vigência o período de 12 meses . Nova Era , 13 de junho de 2023.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal

Terezinha de Jesus Souza e Alves – Lar Vicentino São José de Nova Era

Vânia Maria Bueno Martins da Costa – Lar Vicentino de São José de Nova Era

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

Torna público o resultado da sessão de abertura e julgamento dos documentos de proposta comercial. Empresas classificadas: ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA E VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Empresa vencedora: ROCHA & ROCHA CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$1.613.652,63 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

Torna pública a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento, conferência e apuração do valor adicionado fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS e IPI. Data: 10/07/2023, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA, segunda-feira, 26 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00084 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.03	Centro Atendimento do Cidadao - CAC		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2004	Manutencao do CAC		
3.3.90.40.00	063 Serv. de TI e Comunicação - PJ	5.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.30.00	078 Material de Consumo	74,88	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	74,88	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	Sustentabilidade Rural		
20.606.2001.2102	Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.30.00	503 Material de Consumo	9.341,40	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.341,40	
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2123	Conservação/ Construção Obras de Artes		
3.3.90.39.00	521 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.436,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.436,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.30.00	720 Material de Consumo	16,86	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16,86	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA, segunda-feira, 26 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00084 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.30.00	727 Material de Consumo		14.368,43
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		14.368,43
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			33.237,57

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.04	Fundo Especial - Lei 1.820/2010		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0102	Processo Legislativo		
01.031.0102.2149	Construção de Sede do Poder Legislativo		
4.4.90.61.00	071 Aquisição de Imóveis		5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliação/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	247 Obras e Instalações		6.095,40
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.095,40
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470 Equipamento e Material Permanente		14.108,43
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		14.108,43
04.722	Telecomunicacoes		
04.722.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
04.722.1502.2092	Manutenção Serviços Retransmissão Sinai		
4.4.90.52.00	480 Equipamento e Material Permanente		3.365,19
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.365,19
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2097	Manutencao, Ampliacao do Cemiterio		
4.4.90.52.00	495 Equipamento e Material Permanente		1.070,81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA, segunda-feira, 26 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00084 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.070,81
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2123		Conservação/ Construção Obras de Artes		
4.4.90.51.00	523	Obras e Instalações		451,74
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		451,74
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana		
15		Urbanismo		
15.452		Serviços Urbanos		
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2095		Conservação Praças e Jardins		
4.4.90.52.00	534	Equipamento e Material Permanente		1.300,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.300,00
02.06.06		Departamento de Meio Ambiente		
18		Gestão Ambiental		
18.541		Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2062		Manutenção Centro Educacional Ambiental		
4.4.90.52.00	568	Equipamento e Material Permanente		1.846,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.846,00
		TOTAL:	R\$	33.237,57

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA, segunda-feira, 26 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00085 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2269 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.269/2023, que autoriza a transferência de recursos financeiros para o Lar Vicentino São José de Nova Era-MG

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0801	Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112	Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.50.43.00	658 Subvenções Sociais	99.364,08
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	99.364,08
4.4.50.42.00	773 Auxílios	10.274,12
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.274,12
TOTAL:		R\$ 109.638,20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

109.638,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 024

NOVA ERA, segunda-feira, 26 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00086 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.39.00	395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		360,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		360,00
TOTAL:		R\$	360,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

360,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL